ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 078/PMC-85

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar' ao orçamento e dá outras 'providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal Faço saber que a Camara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de Cr\$24.795.480 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), destinados ao reforço de dotações nas seguintes unidades orçamentárias:

	Câmara Municipal de Cacoal
0101001.2.001	Funcionamento da Camara Municipal
3.1.1.1.	Pessoal Civil
	Cr\$ 23.555.933
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente
	Cr\$ 1.239.547

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a co bertura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão prove nientes da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

Camara Municipal de Cacoal

0101001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal

3.1.1.3. Obrigações Patronais

Cr\$ 1.030.248

3.1.3.1. Remuneração por Serviços Pessoais

Cr\$ 5.859.900

Bisto

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 17.905.332

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 29.11.85, tornando válido o ato da mesa nº 9/85-CMC - em anexodaquela mesma data.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFé, aos 27 (vinte e se te) dias do Mes de dezembro do ano de hum mil novecentos e oi tenta e cinco (1985).

Josino Brito.
Prefeito Municipal